



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2023

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “Altera a estrutura organizacional e o plano de cargos e vencimentos da Câmara Municipal, estabelecidos na Resolução nº 03 de 21 de março de 2017 e da Resolução nº 04 de 21 de março de 2017 e posteriores alterações”, nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

Trata-se de projeto de resolução para promover adequações necessárias ao bom andamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Em vista da necessidade contamos com apoio dos Vereadores para aprovação deste projeto em **regime de urgência**.

Valinhos, 12 de dezembro de 2023.

**AUTORIA: Mesa Diretora 2023/2024**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESOLUÇÃO Nº

**Altera a estrutura organizacional e o plano de cargos e vencimentos da Câmara Municipal, estabelecidos na Resolução nº 03 de 21 de março de 2017 e da Resolução nº 04 de 21 de março de 2017 e posteriores alterações.**

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Estrutura organizacional e o plano de cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos, objeto da Resolução nº 03 de 21 de março de 2017, alterada pela Resolução nº 05 de 17 de setembro de 2019, e o Plano de Cargos e vencimentos da Câmara Municipal de Valinhos, objeto da Resolução nº 04 de 21 de março de 2017, alterada pela Resolução nº 06 de 17 de setembro de 2019 e Resolução nº 2, de 8 de março de 2022 e posteriores alterações, são alteradas em conformidade com as disposições emergentes da presente Resolução.

**Art. 2º** Ficam extintos definitivamente os seguintes cargos vagos de provimento efetivo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS
PROCURADOR	01	R07	40h	Departamento Jurídico	Provimento por concurso público de pessoa portadora de diploma de ensino superior em Direito e registro na Ordem dos Advogados do Brasil



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

TÉCNICO DE INFORMÁTICA	01	R03	40h	Departamento de infraestrutura e serviços	Provimento por concurso público de pessoa portadora de diploma de ensino médio e de curso técnico na área de atuação
MOTORISTA	01	R03	40h	Departamento de infraestrutura e serviços	Provimento por concurso público de pessoa portadora de diploma de ensino médio e de CNH categorias C, D e E.

**Art. 3º** Fica extinto definitivamente o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Assessor de Relações Institucionais	01	CC1A	40h	Departamento de Comunicação e da Escola do Legislativo	Ensino Superior Completo

**Art. 4º** Ficam transformados os cargos de Recepcionista e de Assistente de Protocolo em cargos de Assistente Administrativo, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS
DE: RECEPCIONISTA  PARA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	R04	40h	Presidência	Provimento por concurso público de pessoa portadora de diploma de ensino médio e conhecimentos em informática
DE: ASSISTENTE DE PROTOCOLO  PARA: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	R04	40h	Presidência	Provimento por concurso público de pessoa portadora de diploma de ensino médio e conhecimentos em informática

**Art. 5º** Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor da Eleva, na seguinte conformidade:



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Assessor da Eleva	01	CC1B	40h	Departamento da Escola do Legislativo	Ensino Superior Completo

§ 1º São atribuições do cargo de Assessor da Eleva:

- I- coordenar, supervisionar e orientar as atividades da ELEVA;
- II- assessorar a Diretoria da ELEVA em suas decisões nos assuntos correlatos ao Departamento ou naqueles que lhe foram atribuídos;
- III- organizar as atividades componentes dos projetos atribuídos ao Departamento, definir prioridades, coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia e de acordo com os critérios e princípios estabelecidos;
- IV- propor cursos, aperfeiçoamento e capacitação dos servidores da Câmara Municipal, bem como sugerir servidores que deles tomarão parte;
- V- auxiliar na elaboração de relatórios de gestão sobre as atividades do Departamento;
- VI- auxiliar na direção das atividades da Escola do Legislativo e tomar as providências necessárias à sua regularidade de funcionamento;
- VII- outras atribuições correlatas.

**Art. 6º** A Diretoria de Comunicação e Escola do Legislativo, fica composta pelos seguintes cargos:

CARGOS COMISSIONADOS	
Cargo	Quantidade
Diretor de Comunicação e Escola do Legislativo	01
Assessor de Direção da Eleva	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

CARGOS EFETIVOS	
Cargo	Quantidade
Cerimonialista	01
Jornalista	02
Técnico de Áudio, Vídeo e Edição	03

**Art. 7º** Fica alterado o quantitativo e os requisitos para provimento do cargo de provimento efetivo de Analista Técnico de Informática, assegurado o direito dos atuais ocupantes, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Analista Técnico de Informática	02	R5	40hs	Departamento de Infraestrutura	Provimento por concurso público de pessoa portadora de diploma de ensino superior em Análise de Sistemas, Tecnologia da Informação, Ciências da Computação, com 01 (um) ano de experiência na área

**Art. 8º** São alterados os requisitos para provimento dos seguintes cargos de provimento efetivo, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	REFERÊNCIA	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Controle Interno	01	R05	40h	Presidência	Provimento por concurso público de pessoa portadora de diploma de ensino superior em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia e conhecimentos em informática

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 10.** Essa resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Valinhos,  
Aos

